



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Nº 17.228 de 25/11/2016

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Seleção e Admissão
Divisão de Assuntos Acadêmicos

ANEXO I

Edital UEFS SiSU 2024

Documentação para Matrícula UEFS SISU 2024

I) DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA (TODAS AS CATEGORIAS):

(a documentação original deve ser enviada de forma digitalizada para o e-mail daadocs_sisu@uefs.br; só serão aceitas digitalizações de documentos originais)

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente; para candidatos diplomados, de ampla concorrência, será aceito diploma de graduação (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (frente e verso);
- c) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional. Serão aceitos como documento de identificação: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF (frente e verso);
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido através do site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp> ;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, emitido através do site do Tribunal Superior Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Foto 3x4 recente;
- h) Certificado de quitação com as obrigações do serviço milita, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (até 45 anos);
- i) Procuração simples, por instrumento particular (quando a matrícula for realizada por terceiros) e documento de identificação do procurador. Pai e mãe são procuradores natos e dispensam procuração;
- j) Ficha de Cadastro (só disponível após o preenchimento do Questionário Socioeconômico no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>) - Deve ser encaminhada juntamente com os demais documentos;

k) O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de Secretaria Estadual de Educação do Brasil atestando a equivalência de estudos (frente e verso);

l) Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada;

m) Documentos específicos para candidatos convocados nas vagas reservadas à política de **ações afirmativas** (ver documentação específica em cada caso, de acordo com a categoria escolhida pelo candidato – item II);

II) DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

(a documentação original deve ser enviada de forma digitalizada para o email daadocs_sisu@uefs.br; só serão aceitas digitalizações de documentos originais)

1) **Documentação para Candidatos autodeclarados Negros (Pretos e Pardos)** que tenham cursado todo Ensino Médio e pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública, comunitária, Escola Família Agrícola, vinculadas ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência, ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizadas pelo Sistema Público de Ensino, que tenham renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula e que não possuam título de graduação:

a) Toda a documentação básica para matrícula (todas as categorias);

b) Comprovante de escolaridade de todo Ensino Médio exclusivamente em escola pública (frente e verso) (frente e verso);

c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública (frente e verso) (frente e verso);

d) Declaração de não possuir título de graduação;

e) Autodeclaração de pertencimento social;

f) Autodeclaração de renda familiar (disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>);

g) Comprovações de rendimentos: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do CANDIDATO (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário.

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extrato mais recente do pagamento de benefício previdenciário respectivo - 03 (três) últimos e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador;

TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: declaração individualizada (para cada membro da família que se enquadre no trabalho informal), conforme modelo disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>> , informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, juntamente com a carteira de identidade e o CPF digitalizados (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) de cada testemunha;

PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de Recebimentos.

OBSERVAÇÃO: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

Os candidatos autodeclarados negros deverão comparecer obrigatoriamente, antes da matrícula, diante da Comissão Institucional de Verificação da autodeclaração/heteroidentificação para avaliação e aferição da veracidade das informações prestadas na autodeclaração. O candidato(a) negro(a) também terá as informações constantes nos documentos aferidas pela Comissão de Validação Documental. Não sendo confirmadas as informações, o candidato perderá a vaga de acordo com as Resoluções CONSU nº 010/2019 e nº 05/2020, disponíveis no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>.

2) **Documentação para Candidatos autodeclarados Não-Negros** que tenham cursado todo Ensino Médio e pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública, comunitária, Escola Família Agrícola, vinculadas ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência, ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizadas pelo Sistema Público de Ensino, que tenham renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula e que não possuam título de graduação:

- a) Toda a documentação básica para matrícula (todas as categorias);
- b) Comprovante de escolaridade de todo Ensino Médio exclusivamente em escola pública (frente e verso);
- c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública (frente e verso);
- d) Declaração de não possuir título de graduação;
- e) Autodeclaração de pertencimento social;
- f) Autodeclaração de renda familiar (disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>);
- g) Comprovantes de rendimentos: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do CANDIDATO (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário;

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extrato mais recente do pagamento de benefício previdenciário respectivo - 03 (três) últimos e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador;

TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: declaração individualizada (para cada membro da família que se enquadre no trabalho informal), conforme modelo disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas

testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, juntamente com a carteira de identidade e o CPF digitalizados (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) de cada testemunha;

PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de Recebimentos.

OBSERVAÇÃO: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito **O(a) candidato(a) não-negro(a) terá as informações constantes nos documentos aferidas pela Comissão de Validação Documental**. Não sendo confirmadas as informações, o candidato(a) perderá a vaga, de acordo com a Resoluções CONSU n.º 010/2019 e n.º 05/2020 disponíveis no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>.

3) **Documentação para Candidatos Membro de Comunidade Quilombolas** que tenham cursado todo Ensino Médio e pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública, comunitária, Escola Família Agrícola, vinculadas ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência, ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizadas pelo Sistema Público de Ensino, que tenham renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula e que não possuam título de graduação:

- a) Toda a documentação básica para matrícula (todas as categorias);
- b) Comprovante de escolaridade de todo Ensino Médio exclusivamente em escola pública (frente e verso);
- c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública (frente e verso);
- d) Declaração de não possuir título de graduação;
- e) Autodeclaração de pertencimento étnico-racial e de compromisso com o grupo;
- f) Documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>;
- g) Autodeclaração de renda familiar (disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>;

h) Comprovantes de rendimentos: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do CANDIDATO (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário;

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extrato mais recente do pagamento de benefício previdenciário respectivo - 03 (três) últimos e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador;

TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: declaração individualizada (para cada membro da família que se enquadre no trabalho informal), conforme modelo disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, juntamente com a carteira de identidade e o CPF digitalizados (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) de cada testemunha;

PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de Recebimentos.

OBSERVAÇÃO: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito. **O(a) candidato(a) quilombola terá as informações constantes nos documentos, aferidas pela Comissão de Validação Documental.** Não sendo confirmadas as informações, o candidato perderá a vaga, de acordo com as Resoluções CONSU n.º 010/2019 e n.º 05/2020, disponíveis no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>.

4) **Documentação para Candidatos Membros de Grupos Indígenas Aldeados** que tenham cursado todo Ensino Médio e pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública, comunitária, Escola Família Agrícola, vinculadas ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência, ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizadas pelo Sistema Público de Ensino, que tenham renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula e que não possuam título de graduação:

- a) Toda a documentação básica para matrícula (todas as categorias);
- b) Comprovante de escolaridade de todo Ensino Médio exclusivamente em escola pública (frente e verso);
- c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública (frente e verso);
- d) Declaração de não possuir título de graduação;
- e) Autodeclaração de pertencimento étnico-racial e de compromisso com o grupo;
- f) Documento comprobatório de pertencimento à aldeia indígena conforme modelo disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>;
- g) Autodeclaração de renda familiar (disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>);
- h) Comprovações de rendimentos: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do CANDIDATO (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário;

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extrato mais recente do pagamento de benefício previdenciário respectivo 03 (três) últimos e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador;

TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: declaração individualizada (para cada membro da família que se enquadre no trabalho informal), conforme modelo disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, juntamente com a carteira de identidade e o CPF digitalizados (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) de cada testemunha;

PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de Recebimentos.

OBSERVAÇÃO: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito. **O(a) candidato(a) Indígena terá as informações constantes nos documentos, aferidas pela Comissão de Validação Documental.** Não sendo confirmadas as informações, o candidato perderá a vaga, de acordo com as Resoluções CONSU n.º 010/2019 e n.º 05/2020, disponíveis no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>.

5) **Documentação para Candidatos Membros de Comunidade Cigana** que tenham cursado todo Ensino Médio e pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública, comunitária, Escola Família Agrícola, vinculadas ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência, ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizadas pelo Sistema Público de Ensino, que tenham renda familiar bruta per capita inferior

ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula e que não possuam título de graduação:

- a) Toda a documentação básica para matrícula (todas as categorias);
- b) Comprovante de escolaridade de todo Ensino Médio exclusivamente em escola pública (frente e verso);
- c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública (frente e verso);
- d) Declaração de não possuir título de graduação;
- e) Autodeclaração de pertencimento étnico-racial e de compromisso com o grupo;
- f) Documento comprobatório de pertencimento à comunidade cigana, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>;
- g) Autodeclaração de renda familiar (disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>);
- h) Comprovantes de rendimentos: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do CANDIDATO (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário;

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extrato mais recente do pagamento de benefício previdenciário respectivo - 03 últimos e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador;

TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: declaração individualizada (para cada membro da família que se enquadre no trabalho informal), conforme modelo disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, juntamente com a carteira de identidade e o CPF digitalizados (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) de cada testemunha;

PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU

MICROEMPRESAS: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 03 últimos comprovantes de Recebimentos.

OBSERVAÇÃO: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito. **O(a) candidato(a) cigano(a) terá as informações constantes nos documentos aferidas pela Comissão de Validação Documental.** Não sendo confirmadas as informações, o candidato perderá a vaga, de acordo com as Resoluções CONSU nº 010/2019 e nº 05/2020 disponíveis no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>.

6) **Documentação para Candidatos com Deficiência - Pessoas com deficiência** a que refere a Lei 13.146 de 2015, que tenham cursado todo Ensino Médio e pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública, comunitária, Escola Família Agrícola, vinculadas ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência, ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizadas pelo Sistema Público de Ensino, que tenham renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula e que não possuam título de Graduação:

- a) Toda a documentação básica para matrícula (todas as categorias);
- b) Comprovante de escolaridade de todo Ensino Médio exclusivamente em escola pública (frente e verso);
- c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública (frente e verso);
- d) Declaração de não possuir título de graduação;
- e) Laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação, elaborado, carimbado e assinado por médico com especialidade na área da deficiência, podendo ter outros documentos **complementares** de fisioterapeutas, psicólogos, terapeuta ocupacional, psicopedagogo e fonoaudiólogos, emitido nos últimos 12 meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, das altas habilidades do candidato, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA), conforme modelo disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>;
- f) Autodeclaração de renda familiar (disponível no endereço eletrônico

<<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>;

g) Comprovantes de rendimentos: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do CANDIDATO (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário;

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extrato mais recente do pagamento de benefício previdenciário respectivo - 3 últimos e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador;

TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: declaração individualizada (para cada membro da família que se enquadre no trabalho informal), conforme modelo disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>> , informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, juntamente com a carteira de identidade e o CPF digitalizados (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) de cada testemunha;

PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de IRPF com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); Extratos bancários dos últimos 3 meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório, acompanhado dos 3 últimos

comprovantes de Recebimentos.

OBSERVAÇÃO: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito. **O(a) candidato(a) com deficiência terá as informações constantes nos documentos, aferidas pela Comissão de Validação Documental.** Não sendo confirmadas as informações, o candidato perderá a vaga, de acordo com as Resoluções CONSU n.º 010/2019 e 05/2020, disponíveis no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>.

7) **Documentação para Candidatos Transexuais, Travestis e Transgêneros** que tenham cursado todo Ensino Médio e pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública, comunitária, Escola Família Agrícola, vinculadas ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência, ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizadas pelo Sistema Público de Ensino, que tenham renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula e que não possuam título de graduação.

- a) Toda a documentação básica para matrícula (todas as categorias);
- b) Comprovante de escolaridade de todo Ensino Médio exclusivamente em escola pública (frente e verso);
- c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública (frente e verso);
- d) Declaração de não possuir título de graduação;
- e) Autodeclaração de identidade travesti, transexual e transgênero;
- f) Declaração de Anuência Expedida por Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT, assinada e carimbada pelo órgão, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>;
- g) Autodeclaração de renda familiar (disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>;
- h) Comprovantes de rendimentos: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do CANDIDATO (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário;

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extrato mais recente do pagamento de benefício previdenciário respectivo 03 (três) últimos e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador;

TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: declaração individualizada (para cada membro da família que se enquadre no trabalho informal), conforme modelo disponível no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, juntamente com a carteira de identidade e o CPF digitalizados (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) de cada testemunha;

PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de Recebimentos.

OBSERVAÇÃO: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito. **Os(As) candidatos(as) Transexuais, Travestis e Transgêneros terá as informações constantes nos documentos aferidas pela Comissão de Validação Documental.** Não sendo confirmadas as informações, o candidato perderá a vaga, de acordo com as Resoluções CONSU nº 010/2019 e 05/2020, disponíveis no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br/index.php/sisu241/inicial>>.

ANEXO II

Quadro 1 - Quantitativo total de vagas com sobrevagas ofertadas por Curso (SiSU 2024)

CURSO	Total de Vagas com sobrevagas para 2024.1	Total de Vagas com sobrevagas para 2024.2
Bacharelado em Administração	26	64
Bacharelado em Agronomia	32	58
Bacharelado em Ciências Biológicas	25	25
Licenciatura em Ciências Biológicas	31	31
Bacharelado em Ciências Contábeis	26	64
Bacharelado em Ciências Econômicas	42	48
Bacharelado em Direito	12	55
Licenciatura em Educação Física	28	62
Bacharelado em Enfermagem	23	67
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	37	53
Bacharelado em Engenharia Civil	28	62
Bacharelado em Engenharia de Computação	30	60
Bacharelado em Farmácia	21	49
Bacharelado em Filosofia	15	15
Licenciatura em Filosofia	30	30
Bacharelado em Física	23	23
Licenciatura em Física	33	33
Bacharelado em Geografia	20	20
Licenciatura em Geografia	35	35
Licenciatura em História	45	45
Licenciatura em Letras: Português e Espanhol	25	25
Licenciatura em Letras: Português e Francês	20	20
Licenciatura em Letras - Inglês	25	25
Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa	39	51
Licenciatura em Matemática	45	45
Bacharelado em Medicina (entrada anual)	—	35
Licenciatura em Música (entrada anual)	28	—
Bacharelado em Odontologia	20	50
Licenciatura em Pedagogia	34	56
Bacharelado Psicologia	15	45
Licenciatura em Química	35	35
TOTAL	848	1286

ANEXO III

**Quadro 2 - PESOS E AS NOTAS MÍNIMAS DE CADA UMA DAS PROVAS DO ENEM
PARA CADA CURSO**

CURSO	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Ciências Humanas e suas Tecnologias		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias		Redação		Média Mínima no ENEM
	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	
Bacharelado em Administração	2,00	100,00	5,00	300,00	5,00	300,00	4,00	300,00	5,00	400,00	280,00
Bacharelado em Agronomia	5,00	1,00	4,00	1,00	4,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Bacharelado em Ciências Biológicas	5,00	450,00	2,00	450,00	5,00	450,00	3,00	450,00	4,00	500,00	460,00
Licenciatura em Ciências Biológicas	5,00	450,00	2,00	450,00	5,00	450,00	3,00	450,00	4,00	500,00	460,00
Bacharelado em Ciências Contábeis	2,00	100,00	5,00	300,00	5,00	300,00	5,00	300,00	4,00	400,00	280,0
Bacharelado em Ciências Econômicas	2,00	1,00	5,00	1,00	5,00	1,00	4,00	1,00	5,00	400,00	81,00
Bacharelado em Direito	2,00	100,00	5,00	200,00	5,00	300,00	4,00	100,00	5,00	300,00	200,00
Licenciatura em Educação Física	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	4,00	200,00	41,00
Bacharelado em Enfermagem	5,00	450,00	3,00	450,00	5,00	450,00	3,00	450,00	4,00	450,00	450,00
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	4,00	250,00	3,00	250,00	4,00	250,00	5,00	250,00	4,00	300,00	260,00
Bacharelado em Engenharia Civil	4,00	300,00	2,00	300,00	5,00	300,00	5,00	300,00	4,00	400,00	320,00
Bacharelado em Engenharia de Computação	4,00	450,00	2,00	450,00	5,00	450,00	5,00	450,00	4,00	450,00	450,00
Bacharelado em Farmácia	5,00	450,00	2,00	450,00	5,00	450,00	4,00	450,00	5,00	500,00	460,00
Bacharelado em Filosofia	2,00	200,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	200,00	5,00	400,00	320,00
Licenciatura em Filosofia	2,00	200,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	200,00	5,00	400,00	320,00
Bacharelado em Física	4,00	300,00	2,00	300,00	3,00	300,00	5,00	300,00	5,00	300,00	300,00
Licenciatura em Física	4,00	300,00	2,00	300,00	3,00	300,00	5,00	300,00	5,00	300,00	300,00
Bacharelado em Geografia	3,00	400,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	400,00	5,00	400,00	400,00

Licenciatura em Geografia	3,00	400,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	400,00	5,00	400,00	400,00
Licenciatura em História	3,00	400,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	400,00	5,00	400,00	400,00
Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Licenciatura em Letras – Português e Francês	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Licenciatura em Letras - Inglês	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Licenciatura em Matemática	3,00	1,00	2,00	1,00	3,00	1,00	5,00	200,00	5,00	200,00	81,00
Bacharelado Medicina	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	4,00	450,00	91,00
Bacharelado em Música	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	2,00	1,00	5,00	250,00	51,00
Bacharelado em Odontologia	5,00	450,00	2,00	450,00	5,00	450,00	3,00	450,00	4,00	450,00	450,00
Licenciatura em Pedagogia	2,00	1,00	5,00	1,00	5,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Bacharelado Psicologia	3,00	1,00	5,00	1,00	5,00	1,00	4,00	1,00	5,00	400,00	80,00
Licenciatura em Química	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	5,00	1,00	4,00	200,00	41,00

ANEXO IV

Quadro 3 - Quantitativo de vagas por categorias (AC e cotas) e sobre vagas* ofertadas por Curso (SiSU 2024)

CURSO	Total de Vagas 2024.1 sem sobre vagas *	AC 2024.1	N 2024.1	NN 2024.1	Total de vagas com sobre vagas 2024.1	Total de Vagas 2024.2 sem sobre vagas	AC 2024.2	N 2024.2	NN 2024.2	Total de vagas com sobre vagas 2024.2
Bacharelado em Administração	21	11	8	2	26	59	29	24	6	64
Bacharelado em Agronomia	27	14	10	3	32	53	26	22	5	58
Bacharelado em Ciências Biológicas	20	10	8	2	25	20	10	8	2	25
Licenciatura em Ciências Biológicas	26	13	10	3	31	26	13	11	2	31
Bacharelado em Ciências Contábeis	21	11	8	2	26	59	29	24	6	64
Bacharelado em Ciências Econômicas	37	18	15	4	42	43	22	17	4	48
Bacharelado em Direito	7	3	3	1	12	50	25	20	5	55
Licenciatura em Educação Física	23	11	10	2	28	57	29	22	6	62
Bacharelado em Enfermagem	18	9	7	2	23	62	31	25	6	67
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	32	16	13	3	37	48	24	19	5	53
Bacharelado em Engenharia Civil	23	11	9	3	28	57	29	23	5	62
Bacharelado em Engenharia de Computação	25	12	10	3	30	55	28	22	5	60
Bacharelado em Farmácia	16	8	6	2	21	44	22	18	4	49
Bacharelado em Filosofia	10	5	4	1	15	10	5	4	1	15
Licenciatura em Filosofia	25	12	10	3	30	25	13	10	2	30
Bacharelado em Física	18	9	7	2	23	18	9	7	2	23
Licenciatura em Física	28	14	11	3	33	28	14	11	3	33
Bacharelado em Geografia	15	7	6	2	20	15	8	6	1	20
Licenciatura em Geografia	30	15	12	3	35	30	15	12	3	35
Licenciatura em História	40	20	16	4	45	40	20	16	4	45
Licenciatura em Letras: Português e Espanhol	20	10	8	2	25	20	10	8	2	25
Licenciatura em Letras:	15	7	6	2	20	15	8	6	1	20

Português e Francês										
Licenciatura em Letras - Inglês	20	10	8	2	25	20	10	8	2	25
Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa	34	17	14	3	39	46	23	18	5	51
Licenciatura em Matemática	40	20	16	4	45	40	20	16	4	45
Bacharelado em Medicina (entrada anual)	—	—	—	—	—	30	15	12	3	35
Licenciatura em Música (entrada anual)	23	11	10	2	28	—	—	—	—	—
Bacharelado em Odontologia	15	7	6	2	20	45	23	18	4	50
Licenciatura em Pedagogia	29	14	12	3	34	51	26	20	5	56
Bacharelado Psicologia	10	5	4	1	15	40	20	16	4	45
Licenciatura em Química	30	15	12	3	35	30	15	12	3	35
TOTAL	698	345	279	74	848	1136	571	455	110	1286

(*) 5 sobrevagas para cada curso dedicadas a: 1 para indígena, 1 para quilombola, 1 para cigano, 1 para transexuais, travestis e transgêneros e 1 para pessoa com deficiência. São 150 sobrevagas por semestre.

AC = Ampla Concorrência

N = Negro (Pretos e Pardos)/Escola Pública

NN = Não Negro Escola Pública